



DECRETO Nº 2.622, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar por anulação**, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
05	70.71.09.122.0032.2200	1.802	3.1.91.13.00	R\$ 2.000,00
15	70.71.09.272.0103.2202	1.800	3.1.90.03.00	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
13	70.71.09.122.0032.2200	1.802	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
17	70.71.09.272.0103.2202	1.800	3.3.90.47.00	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito